

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 54

O Desembargador **ROMULO TADDEI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o recebimento diário de consultas quanto às normas e procedimentos a serem adotados nos atos praticados pelas contadorias judiciais;

CONSIDERANDO a inexistência de manual explicativo para as contadorias judiciais, buscando a padronização das normas e procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para elaborar manual explicativo e ministrar orientações sobre normas e procedimentos para as contadorias judiciais, designando o Auditor Interno desta Corregedoria, Sr. **Hermann Andrade Cruz**; a Escrevente Juramentada da Comarca de Serra, Srª **Ana Paula Cardoso Prata**; o Contador Judicial da Comarca de Aracruz, Sr. **Jarbas Amaral Ribeiro**; o Contador Judicial da Comarca de Cariacica, Sr. **José Alexandre de Carvalho Neto**; o Contador Judicial da Comarca de Marilândia, Sr. **Magno de Souza Negri**; a Contadora Judicial da Comarca de Guaçuí, Srª **Mara Azevedo Sapucaia**; o Contador Judicial da 1ª Contadoria da Comarca de Vitória, Sr. **Marcelo Tavares de Albuquerque**; a Escrevente Juramentada da Comarca de Iúna, Srª **Vania França Guinzani**; sob a coordenação do primeiro, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º. Os trabalhos serão realizados nas instalações da Corregedoria Geral da Justiça, semanalmente, às sextas-feiras, no turno vespertino, devendo o resultado ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias a partir data da publicação.

Vitória/ES, 16 de março de 2009.

DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
Corregedor-Geral da Justiça